

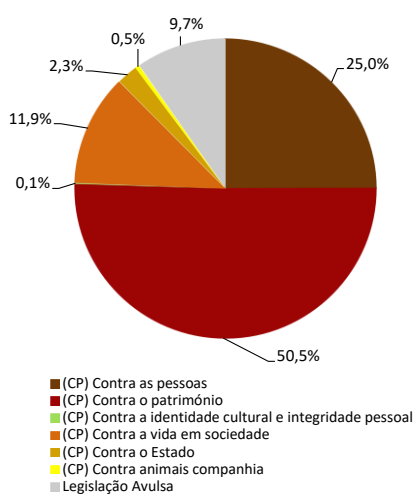
## DESTAQUE ESTATÍSTICO ANUAL | Nº 105 | MARÇO 2026

### CRIMES REGISTRADOS PELAS AUTORIDADES POLICIAIS EM 2025

*O presente documento tem por objetivo apresentar de forma sucinta os indicadores sobre os crimes registados pelas autoridades policiais em 2025, recentemente divulgados no sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça.*

Em 2025 o número de crimes registados foi de 365.802. Deste número, destacaram-se os crimes contra o património que representaram cerca de 50,5% do total (184.800 crimes), seguidos pelos crimes contra as pessoas que corresponderam a cerca de 25,0% do total (91.325 crimes) e dos crimes contra a vida em sociedade, que representaram 11,9% do total (43.696 crimes) (figura 1).

Figura 1 - Crimes registados, por tipo de crime, em 2025



A figura 2 coloca em destaque algumas das categorias de crimes mais frequentes, entre os quais surge o crime de “violência doméstica contra cônjuges ou análogos” com 25.357 crimes e o crime de “Ofensa à integridade física voluntária simples” com 24.407 crimes<sup>2</sup>.

Figura 2 - Alguns crimes registados pelas autoridades policiais, em 2025



### Notas de rodapé

<sup>1</sup> Disponibilizações efetuadas a 31 de março de 2026.

<sup>2</sup> Entre os crimes frequentes em 2025 estão também as categorias residuais de “outros furtos em veículo motorizado” com 15.883 crimes, “outras burlas” com 9.551 crimes e “outros danos” com 8.931 crimes.

### Nota técnica

Os valores apresentados correspondem aos crimes registados pelas seguintes entidades: Polícia Judiciária, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Polícia Marítima, Polícia Judiciária Militar, Autoridade Tributária e Aduaneira e Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

### Ficha técnica

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do setor da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

#### Direção-Geral da Política de Justiça

Av. D. João II, n.º 1.08.01 E,  
Torre H, Pisos 2/3  
1990-097 Lisboa, Portugal  
Tel.: +351 217 924 000  
Fax: +351 217 924 090  
E-mail.: [correio@dgpj.mj.pt](mailto:correio@dgpj.mj.pt)  
<https://dgpj.justica.gov.pt>